



DECRETO N.º 5.336

Carmo-RJ, 22 de março de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 22 de março de 2019.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.336				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação		Suplementação
0600.0824400181.150-4490.51.00-00	0135			
0600.0824400181.150-4490.51.00-02	0136			73.000,00
0600.0824400181.150-4490.51.00-04	0137			73.000,00
0400.0412200142.014-3190.94.00-00	0061			73.000,00
0100.0412200141.052-3390.30.00-00	0497			15.000,00
1200.1812200022.093-3390.30.00-04	0352			17.000,00
0100.0412200142.005-3390.36.00-00	0011			3.000,00
1901.1751200192.028-3390.39.00-04	0456			10.000,00
0100.0412200142.005-3390.39.00-00	0012			150.000,00
1200.1854100022.122-3390.39.00-04	0366			80.000,00
1200.1854100022.122-3390.39.00-03	0365			57.000,00
6600.1545100181.105-4490.51.00-12	0162			303.000,00
TOTAL			854.000,00	854.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5336 de 22/03/19

PUBLICADO em 23/03/19, no

Jornal Tribuna Serrana pág. 4

Edição n.º 1198